



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

Edital n.º 006/2015

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA
OBJETIVA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO
DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – GESTÃO 2016/2020.**

A Comissão Especial de Eleição aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o resultado da prova objetiva dos candidatos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vila Rica – quadriênio 2016/2020.

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 1.163/2013 Art. 13, a prova objetiva foi elaborada a partir da Lei Federal 8.069/90, contendo 30 questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada, em caráter classificatório.

Art. 2º - Fica abaixo relacionado a pontuação obtida pelos candidatos por ordem de inscrição/protocolo e nome:

Protocolo Número	Nome do candidato/a	Pontuação da prova objetiva
01	Silmara Fernandes da Silva	34
03	Tatiane Tschá Pelin	26
04	Giselde Pereira Azevedo	28
06	Elizangela Alves de Souza	26
07	Fátima Simão	26
08	Esmeralda Antunes de Souza	32
09	Ariel Alves Dias	28
10	Anália Raquel Calixto Moura	32
11	Sileide Machado Lucio	32
12	Fábio dos Anjos de Souza	22
13	Elizafá da Silva Santos	30
14	Siro Rodrigues Alves	36
15	Deusiley Mendes Ferreira	26
16	Rafael Joaquim Fontela	34
18	Alzira Augustin	36
20	Joselita dos Santos	38
21	Cleusa Terezinha Schirmann Demétrio	34
23	Ana Maria Batista Correia	52
24	Quedma Costa Cavalcante	34
26	Raisla Marcelina de Souza	26
27	Taiane Miranda Martins	22



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

Art. 3º - Ficam indeferidas as seguintes candidaturas por falta de comparecimento no ato da realização da prova objetiva:

Protocolo Número	Nome do candidato/a
02	Eliá da Silva Amador
17	Fábio de Freitas Braga
19	Divina Anieli Barbosa Feitosa
22	Daniela Vieira da Silva
25	Benedito José de Andrade

Art. 4º - Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso que deverá ser encaminhado para a Comissão Especial de Eleição até o dia 03 de novembro de 2015, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Vila Rica, observando o horário de funcionamento da mesma.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 02 de novembro de 2015.

Maicon Weber
Presidente da Comissão